



AUTORIZAÇÃO

Senhor Pregoeiro Oficial do Município,

Eu, **MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA** - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de TRAIRI/CE, no uso de minhas atribuições legais, e na conformidade do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e Considerando o disposto no inciso III, parágrafo 2º, do Art. 7º da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a Vossa Senhoria, que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo.

AUTORIZO: O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura, que abra procedimento administrativo, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - regido pelo, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, e toda legislação pertinente, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRAIRI/CE.

02. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03. DA FONTE DE RECURSOS E DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

3.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

TRAIRI/CE, 21 de novembro de 2023.


MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças